



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

2015 - 0.033.498 3

fl. 542

ANEXO V

Ribeiro Rezende
Projeto UNAS
Heliópolis e Região

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

PROCESSO nº: 2013.0.006.166-5

1 – DADOS DO SERVIÇO.

1.1. Tipo de Serviço: Centro Dia Para Idoso

1.2. Modalidade: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; modalidade: idoso.

1.3. Capacidade de atendimento: 30 idosos, mais 10% de acordo com demanda do território

1.4. Nº total de vagas: 30 idosos

1.4.1. Turnos: De 07:00 à 19:00 horas em dias úteis

1.4.2. Nº de vagas x turnos: 30 vagas

1.4.3. Nº de vagas x gêneros: de acordo com a demanda

1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: Distrito – Sacomã (Heliópolis)

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Regional do Ipiranga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região

2.2. CNPJ: 38.883.732/0001-40

2.3. Endereço completo: Rua da Mina Central, 38 – Cidade Nova Heliópolis – São Paulo/SP

2.4. CEP: 04235-460

2.5. Telefone(s): (11) 2272-0140

2.6. E-mail: projetos@unas.org.br



2.7. Site: www.unas.org.br

2015 - 0. C 3 3.4 9 8 3

2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Antonia Cleide Alves

FZ. 543

2.8.1. CPF: 044.250.848-45



Hilene Alves Rezende
PRESIDENTE
S.A.P.

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 15.959.837-0 / SSP

2.8.3. Endereço completo: Rua Maria Santíssima, 08 – Cidade Nova Heliópolis – São Paulo – SP – CEP: 04236-310

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Região do Ipiranga, na Capital de São Paulo, composta pelos distritos Cursino, Sacomã e Ipiranga tem cerca de 479 mil habitantes. Heliópolis está localizado no distrito Sacomã, e acolhe 75% destes moradores do distrito com uma população de 200 mil pessoas, dos quais 53% estão na faixa etária de 0 a 25 anos de idade, 11,44%, com idade a partir dos 60 anos, sendo que 75% dos moradores vieram da região nordeste do país.

Esta população idosa faz parte do índice de vulnerabilidade social da Região, onde há uma concentração de famílias, segundo o mesmo índice, em alta e muito alta vulnerabilidade social, esta desigualdade gera na região, uma condição de exclusão estabelecida nas relações sociais da população.

Por consequência desta desigualdade, há maior índice de violação aos direitos da população idosa, desta forma, faz-se necessário destacar que diante dessas condições de vida, os idosos estão em condições de passividade em um cenário de ineficiência de políticas públicas que atendam com equidade suas necessidades.

A região do Ipiranga não possui uma instituição de longa permanência para idosos – ILPI. Existem três equipamentos direcionados à idosos saudáveis, como o Núcleo que Convivência do Idoso (NCI), o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga (FUNSAI) que oferecem atenção diurna, entretanto, nenhum destes serviços atende à população de idosos pré-frágeis, fazendo aumentar evidentemente o número de idosos abandonados pelas famílias nos hospitais da região, como os hospitais estaduais: Heliópolis e Ipiranga, e o Hospital Municipal Artur Sábioia.

Nos casos em que não há abandono dos idosos, há uma sequência de violação de direitos, tais como: negligência, violência (psicológica e física), negação



A constatação da necessidade de se instalar um Centro Dia Para Idoso, foi verificada no ano de 2014, através da troca de informações entre gerentes das unidades básicas de saúde da região, sobre a quantidade crescente de idosos que durante o dia permanecem dentro dessas unidades, sem razão eminentemente, somente para socializarem com os demais usuários, devido a grande demanda e pouca oferta de serviços que promovam a convivência e o intercâmbio intergeracional.

Breve Histórico

O Centro Dia Para Idoso Nelson Mandela, inaugurado em julho de 2015, localiza-se na Rua Almirante Mariath nº 38, em imóvel onde funcionava uma ILPI particular. Oferece atendimento às necessidades de seu público-alvo, possui uma equipe multidisciplinar, em que o trabalho realizado segue os preceitos apresentados pela UNAS, em sua Proposta de Prestação de Serviço, discriminada em Edital 129/SMADS/2015, em total conformidade com as orientações legais e pedagógicas que o atendimento exige, visando: "atender e possibilitar ao idoso proteção social especial e cuidados pessoais, prevenindo a institucionalização e a segregação com vistas a promover a sua inclusão social, por meio do fortalecimento das relações familiares e de cuidadores dos idosos."

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

4.1 Espaço físico:

Ambiente organizado e acolhedor: Realização da limpeza e organização dos espaços pela equipe operacional todos dias em que o Centro Dia Para Idoso realizar atividades, propiciando um ambiente acolhedor, com condições favoráveis à autonomia dos usuários para manuseio de materiais, no processo de desenvolvimento peculiar dos idosos.

Acessibilidade: 03 banheiros e 02 salas de atividades para os usuários, adequados para pessoas com mobilidade reduzida.

Espaço físico: Instalações de 2 sala de atividade multiuso, 1 refeitório, 1 cozinha, 1 copa, 5 banheiros (3 com acessibilidade, 2 para funcionários), 1 sala para a equipe gestora, 1 sala para a equipe técnica, 1 sala de enfermagem, 1 sala de atendimento individual, 1 almoçanifado, 1 sala de convivência da equipe, 1 vestiário para funcionários, 1 sala de estar, 1 pátio.

Manutenção: Espaços, salas e ambientes sem materiais ou estruturas quebradas, com

Alimentação: Oferecimento de 4 refeições ao dia, sendo café da manhã, almoço, lanche 01 e lanche 02, garantindo uma alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas de 30 idosos. Alcance de no mínimo 90% da alimentação.

Preservação e guarda dos materiais: Manter os materiais de uso do Centro Dia Para Idoso em bom estado de conservação, com a responsabilização de guarda e manutenção.

Comunicação visual e social: Manter placa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Paulo com o Tipo e modalidade do serviço, bem como o logotipo, nome e missão da organização. Instalação de materiais impressos (cartazes, placas e faixas) com telefones e endereços úteis. Mural com a exposição dos custos mensais do serviço. Cartazes com avisos gerais da rotina e organização do Centro dia. Divulgação do cardápio semanal/mensal do Centro dia. Exposição de oportunidades, cursos, serviços da rede e entorno. 90% das formas de comunicação realizadas.

Gestão dos Recursos Financeiros:

Acompanhamento das propostas de flexibilização: Atendimento aos critérios de flexibilização de 25% nas rubricas.

Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades: Atendimento aos critérios de compatibilidade em 90%.

Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão: justificativa prestada em todas as despesas com imprevistos ou de diferente padrão dos custos e nexo causal. Apresentada em 100% das vezes que ocorrer este tipo de gasto.

Grau de organização das informações administrativas e financeiras: As informações administrativas e financeiras serão mantidas 100% organizadas.

Gestão Administrativa:

Quadro de Profissionais: Profissionais que atendam ao perfil e qualificação exigidos pela SMADS e UNAS.

Participação em ações formativas: Realização de ao menos 11 momentos formativos durante o ano para qualificação e formação para toda equipe em temáticas relacionadas aos direitos humanos da rede de proteção, além das atividades internas da organização como o Fórum de Gestores, Parada Pedagógica dos serviços, e Movimentos sociais.

Abrangência da supervisão em loco: Recepção do técnico supervisor do CREAS mensal.

Horário de funcionamento: funcionamento por 12 horas ininterruptas, de segunda a sexta-



feira das 07:00 às 19:00. O horário será atendido 100% neste critério, exceto nas paradas pedagógicas mensais.

2015 - 0.033.498 3

Postura dos profissionais: postura ética e acolhedora, em defesa dos direitos humanos.

Fluxos de informação dos usuários: Manter o fluxo de informações na responsabilidade da equipe gestora (gerente de serviço e técnicos) todas as vezes que houver necessidade de acessá-los.

Estímulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos: divulgação e incentivo à participação nos espaços como conselho participativo, conferências da assistência social, dos direitos dos idosos, da saúde, etc. Ao menos 1 representante nos espaços de controle social.

Trabalho com usuários:

Grau de participação na construção das normas de convivência: 100% de participação dos usuários.

Atualização do registro dos usuários: Atualização semestral dos registros dos usuários ou sempre que houver necessidade.

Socialização das informações: As informações serão socializadas de acordo com a demanda, por meio das atividades coletivas.

Discussão de casos: Os casos que necessitam de discussão, são abordados em reuniões semanais, ou de acordo com a necessidade.

Mapeamento das relações de vínculos afetivos: realização de 1 atividade anual para mapeamento dos vínculos afetivos.

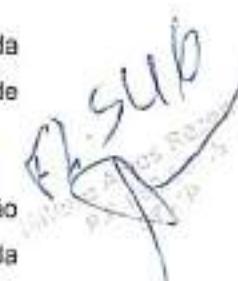
Participação dos usuários nos projetos de revitalização: realização de ao menos 1 ação por ano.

Participação dos usuários no planejamento das atividades: Participação por meio de atividades socioeducativas, mensalmente.

Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida: que todos os presentes participem de todas atividades propostas.

Canais de comunicação e sugestão de usuários: Criação de ao menos 1 canal de comunicação com os beneficiários.

Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos: sempre que houver conflitos, além de ações preventivas.



Mecanismos para avaliação das atividades: criação de ao menos um instrumental avaliativo.

Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários: exposição das atividades produzidas pelos idosos 2 vezes ao ano.

2015 - 0.033.498 3

Estímulo a participação dos usuários durante as atividades: Ao menos 100% dos usuários participantes em cada atividade.

Laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas: Respeito à diversidade religiosa em todas as atividades do Serviço.

Trabalho com a família:

Mapeamento das relações de vínculos afetivos: realização de atividades de mapeamento dos vínculos afetivos – 80% de atendimento ao indicador.

Participação dos familiares nos projetos de revitalização: realização de ao menos 1 ação ao ano.

Participação dos familiares no planejamento das atividades: os familiares participarão do planejamento de atividades ao menos 2 vezes ao ano.

Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida: ao menos 80% de presença por atividade desenvolvida.

Habilidades de socialização e convívio: atividades que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e facilitem a socialização entre os familiares. Atendimento de ao menos 80% do indicador.

Canais de comunicação e sugestão de usuários: Criação de ao menos 3 canais de comunicação com as famílias.

Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos: sempre que houver conflitos, além de ações preventivas.

Mecanismos para avaliação das atividades: Criação de ao menos 1 instrumento avaliativo para famílias.

Visitas domiciliares: 1 visita para cada família por semestre e quando houver necessidade.

Serviços de referência e contrareferência: Realizar referência e contrareferência sempre que houver recepção de demanda e encaminhamento de demanda.

Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários: desenvolvimento de ao menos 1 atividade de difusão com familiares.



Estímulo à participação dos usuários durante as atividades: Ao menos 100% dos usuários participantes em cada atividade.

2015 - 0.033.498 3,

Trabalho com território

Participação nas atividades do território: Participação em ao menos 2 atividades do território ao ano.

Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território: realização de 1 mapeamento por semestre.

Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos: Articulação com NPJ e CREAS/CRAS. O objetivo da articulação com os serviços é o encaminhamento e atendimento às demandas dos idosos e famílias beneficiárias do Serviço. Ao menos 1 articulação ao ano para cada usuário, de acordo com as necessidades.

Articulação com outros serviços de outras políticas especificando quais e os objetivos: Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Referência à Saúde do Idoso, Centro de Atenção Psicossocial, Caps, Redes, Fóruns e Movimentos Regionais. O objetivo da articulação com os serviços é o encaminhamento e atendimento às demandas dos idosos e famílias beneficiárias do Serviço. Ao menos 1 articulação ao ano para cada usuário, de acordo com as necessidades.

Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias: Realização de ao menos 3 eventos/passeios/atividades externas comunitários ao ano.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas serão cumpridas através da execução das atividades propostas na metodologia e poderão ser verificadas em relatórios e instrumentais (estipulados por portaria vigente), além de fotos, página nas redes sociais e vídeos.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. PÚBLICO ALVO

O público alvo desta proposta são 30 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que residem na área de abrangência do serviço, incluídos no CADÚNICO, prioritariamente com BPC/LOAS, em situação de vulnerabilidade social, com grau de dependência física e/ou cognitiva, e que convive ou não com sua família porém não dispõe de atendimento integral no domicílio.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

1 Imóvel locado pela organização, com recursos repassados pelo convênio, localizado na Rua Almirante Mariath nº38 – Cidade Nova Heliópolis – Sacomã. Entidade proprietária do imóvel: Obra Social Santa Edwirges. O imóvel em questão atende às normas da vigilância sanitária ANVISA e acessibilidade para a população alvo do serviço, cumprindo com a configuração do serviço expressa no edital.

2015 - 0 033.498 3

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Projeto terá seu caráter público, propondo-se a uma gestão democrática e participativa e desenvolvimento da autonomia pessoal e social de seus beneficiários. Em consonância com a Lei 13.153 de 22 de junho de 2001, que garante o caráter e a publicidade das atividades, o cumprimento de padrões de qualidade nas ações prestadas, garantindo mínimos sociais nas satisfações das necessidades básicas, observando os princípios da Lei federal 8724/93 (LOAS):

- I. Acesso e não discriminação das ações afiançando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público;
- II. Acesso a benefícios e serviços de qualidade;
- III. Respeito à dignidade do cidadão, de autonomia, de sua privacidade, e de sua convivência familiar, comunitária e social;
- IV. Precedência da atenção à necessidade social sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- V. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- VI. A complementariedade entre a rede estatal e a privada na prestação de serviços à população afiançada o caráter público do atendimento;
- VII. A defesa da igualdade de oportunidades e da democratização da relação através de processo público desde a proposição, chamamento até a homologação dos convênios de assistência social.

Sua divulgação terá caráter informativo e garantidor de direitos como orientação quanto a atendimento do público alvo em questão, e se dará através de jornais de circulação local, folder e nas rádios comunitárias existentes na região. O acesso às informações do serviço se dará ainda em reuniões com lideranças comunitárias e sendo pautado nos encontros do Fórum Municipal de Assistência Social e Fórum da Pessoa Idosa do Ipiranga, Fórum Municipal da Pessoa Idosa, Conferências da Assistência Social, e junto ao poder público e



Em relação ao Direitos dos usuários:

A metodologia do atendimento aos beneficiários terá suas ações norteadas pelos princípios estabelecidos pelo CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme V Conferência Nacional de Assistência Social, Brasília, 8/12/2005, que trata das estratégias e metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil:

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito, de todos e todas, de usufruirem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.
2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva: Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básicas e especiais da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.
3. Direito de equidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.
4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede Socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas ações da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.
5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede sócioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.
6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

alcançem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infra-estrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

2015 - 0.033.498 3

8. Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede sócioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, continua e sistêmica da rede sócioassistencial nos meios urbano e rural.

10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

Ainda de acordo com diretrizes nacionais, o Plano decenal da Assistência Social 2016/2026, aborda em sua primeira diretriz, que se refere a Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito a diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios, dispõe:

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva, de modo a contribuir para:

- *o reconhecimento das diversidades territoriais, regionais, estaduais e municipais;*
- *o reconhecimento da diversidade e da presença de vulnerabilidades de condições de vida das famílias, marcada pela vivência de diversidades culturais, étnicas, raciais, socioeconômicas, políticas e territoriais;*
- *o enfrentamento de desigualdades e a promoção da equidade, considerando, sobretudo, grupos mais vulneráveis como jovens, mulheres e negros;*

- o respeito às diversidades de arranjos familiares e a garantia de não discriminação no atendimento, em razão de questões relacionadas à raça, cor, origem, religião, cultura e orientação sexual, dentre outros;
- a garantia da proteção social às famílias e pessoas em situação de desproteção social, que demandem atenções no campo da Assistência Social;
- o trato digno da mulher, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, da pessoa com deficiência;

A metodologia da proposta de trabalho, se baseará ainda nos determinantes constantes no Estatuto do Idoso, Lei 10741 de 01 de outubro de 2003, com destaque ao que rege sobre os direitos fundamentais em seu artigo 2º, que dispõe:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Na garantia dos direitos fundamentais, a metodologia do serviço proposto possuirá como premissa a proteção à vida e à saúde, na promoção e defesa na garantia dos direitos dos idosos beneficiários, bem como de sua família, atendendo e possibilitando ao idoso proteção social especial e cuidados pessoais, prevenindo a institucionalização e a segregação com vistas a promover a sua inclusão social, por meio do fortalecimento das relações familiares e de cuidadores dos idosos.

No que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária, o Estatuto do Idoso dispõe em seu artigo 3º:

Art. 3. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

2015 - 0.053.498-3



IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

§ 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de cintenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

No fortalecimento da convivência familiar e comunitária, em consonância às ações preventivas ao enfraquecimento de vínculos e situações de risco pessoal, será resguardado o direito a convivência familiar, em seu bairro/comunidade de origem, prevalecendo esta convivência como fator importante para o trabalho a ser desenvolvido.

Considerando o serviço como referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social que atua com a proteção social especial conforme tipificação nacional e municipal dos serviços sócio assistenciais, ainda torna-se viável a atuação, inclusive de acordo com os objetivos preconizados no edital, a realização e contribuição de ações/atividades coletivas que atuem na inclusão de famílias no cadastro único, além de ações e atividades de prevenção à violência e fortalecimento familiar, inclusive com atuação na rede de proteção, de forma a minimizar e prevenir o enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes beneficiários.

Ainda em relação ao Estatuto do Idoso, no que se refere ao direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, no artigos 10º, que preconiza:

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

2015 - 0.033.498 3

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei;

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

f) SSU
Até Atualizaçao
PULSADO 07
07/11/16

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Resguardar as condições dos idosos gozarem do direito à liberdade, configura-se como imprescindível, ainda em consonância com o direito ao respeito, garantindo a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral e a preservação de sua imagem e autonomia, bem como a garantia da dignidade.

Em relação ao Estatuto do Idoso, a vinculação do serviço se baseará no artigo que dispõe:

Art. 47 São linhas de ação da política de atendimento:

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Em relação ao Plano Municipal de Assistência Social, o serviço é parte integrante da Coordenadoria de Proteção Social Especial CPSE, e atenderá ao objetivo da efetivação da proteção social especial para as famílias, a partir dos princípios de respeito às necessidades e a matricialidade sociofamiliar com a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

A demanda para o serviço será encaminhado através do CREAS, Poder Judiciário, NPJ e Saúde.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a

Objetivo:

"Atender e possibilitar ao idoso proteção social especial e cuidados pessoais, prevenindo a institucionalização e a segregação com vistas a promover a sua inclusão social, por meio do fortalecimento das relações familiares e de cuidadores dos idosos".

Serão desenvolvidas atividades com foco na constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas levantadas através da elaboração do PIA, preservando e estimulando as potencialidades dos usuários. As intervenções serão pautadas em atividades socioeducativas, culturais, lúdicas e recreativas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, humanização e proteção social.

Da humanização, com o legado de Paulo Freire, o trabalho desenvolvido se pautará no desenvolvimento da consciência crítica e na libertação dos mínimos sociais e das relações opressoras de forma a romper com este padrão, quando do sonho do oprimido é ser opressor e socialmente, são desenvolvidos a partir desta premissa:

"A luta pela humanização, pelo trabalho livre, pela desalienação, pela afirmação dos homens como pessoas, como 'seres para si', esta luta pela humanização somente é possível porque a desumanização, mesmo que um fato concreto na história, não é, porém, destino dado, mas resultado de uma 'ordem' injusta que gera a violência dos opressores e esta, o ser menos. (...) O ser menos leva os oprimidos, cedo ou tarde, a lutar contra quem os fez menos. E esta luta somente tem sentido quando os oprimidos, ao buscarem recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sintam opressores, nem se tornem, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. E aí está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si mesmos e aos opressores. (...) Só o poder que nasça da debilidade dos oprimidos será suficientemente forte para libertar a ambos."

(Paulo Freire em Pedagogia do Oprimido. Pg. 41 Editora Paz e Terra).

Objetivos específicos:

Promover autonomia e independência, e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, seus cuidadores e suas famílias;

- Recepção; acolhida e escuta;

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

- Atendimento individualizado;
- Grupos de Convivência, atividades socioeducativas e grupos de estudo com a equipe; Atividades que contemplam a atuação em grupo fortalecendo a convivência e a interação social;
- Oficinas: Teatro, Yoga e Meditação, Dança Sênior, Artes, Dança Circular, Oficina de Expressão;
- Eventos: Festa temáticas, passeios e palestras.

2015 - 0.033.498 3

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

- Palestras e grupos de estudo com temas sugeridos por usuários e familiares, como por exemplo o Estudo sobre o Estatuto do Idoso, a Rede Socioassistencial, o Sistema Único de Saúde, Patologias, Prevenção e Promoção de Saúde, Violência, entre outros; envolvendo também familiares e cuidadores do âmbito familiar.
- Orientações individuais e com família
- Visitas Domiciliares
- Articulação e encaminhamentos para a Rede Socioassistencial

Prevenir a institucionalização e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Ações de aproximação e fortalecimento de vínculos
- Atendimentos familiares
- Visitas domiciliares
- Atividades Intergeracionais
- Ações no território

Promover acessos à benefícios programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos sistemas de garantia de direitos;

- Entrevista e estudo social;
- Orientação e encaminhamentos de acordo com as demandas dos beneficiários e familiares para as demais políticas públicas;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda e para o BPC;

Promover apoio referente às Atividades de Vida Diária ao idoso e também aos familiares e cuidadores que os auxiliam, diminuindo a sua sobrecarga e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados e manutenção;



- Estimular autonomia e independência
- Orientações e treinos
- Palestras e grupos de estudo
- Escuta e acolhimento

2015 - 0.033.498 3

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demandas de cuidados permanentes/prolongados.

- Orientação sociofamiliar;
- Garantir espaço preservado de escuta e apoioaos cuidadores familiares em suas demandas;
- Sensibilização e responsabilização dos familiares quanto aos direitos do idoso.



b6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A avaliação será realizada com a equipe de profissionais do serviço envolvendo em sua análise, usuários, projetos da rede de atendimento, e técnicos responsáveis do CREASIpiranga. Tendo como *Fontes de Avaliação* as ações desenvolvidas pelo Serviço, utilizando instrumentais próprios e adaptados aos diferentes envolvidos. Propondo-se a realizar-se em 02 períodos, sendo divididos em *Avaliação Processual* e *Avaliação de Resultados*. Para cada momento haverá indicadores e instrumentos correspondentes que permitirão chegar aos objetivos definidos. Caracterizando-se da seguinte forma:

Avaliação Processual

Tem por finalidade perceber o desenvolvimento do serviço, no tocante a realização de suas metas, dando subsídios ao planejamento mensal das atividades, cabendo a sua reformulação nos casos em que for conveniente.

Avaliação de Resultados

Objetiva verificar/ levantar o alcance das metas do serviço, garantindo uma metodologia de avaliação continua neste sentido trazer um panorama da atuação do serviço com instrumentais indicados por SMADS/PSB/OBSERVATÓRIO SOCIAL/SAS/CRAS/Ipiranga com relação a seus objetivos específicos.

Conforme indicadores listados no item 10 desta proposta.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Acolhida e escuta; Realização de entrevistas, visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos;

Acolhimento às famílias na rotina do CDI; Realização de Visitas Domiciliares com realização de entrevista tendo como principal objetivo a compreensão da dinâmica familiar e



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

sus principais demandas; Encaminhamentos na rede de proteção local de acordo com as demandas identificadas durante a entrevista e visita domiciliar.

2015 - 0.033.496 3

Fortalecimento da função protetiva da família;

Atividades de orientação individual ou em grupo sobre os direitos da pessoa idosa;

Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;

Realização de feiras e mostras culturais como resultado do trabalho e atividades desenvolvidas pelos idosos; Realização de apresentações utilizando ferramentas de dança, música e teatro para as famílias e comunidade do entorno; Caminhadas e atividades nos logradouros públicos que reforcem a ocupação dos mesmos e que venham ao encontro de sensibilização e reflexão dos temas desenvolvidos.



Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;

A identificação das famílias com perfil para inserção em programas de transferência de renda acontecerá a partir da matrícula no serviço com solicitação do número de integração social NIS. Caso a família não tenha o cadastro do NIS será encaminhada ao CRAS de referência para cadastramento, bem como a inclusão nos programas de transferência de renda caso esteja de acordo com o perfil. As visitas domiciliares e entrevistas também serão utilizadas para identificação destas famílias.

Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;

Articulação junto às redes sociais de apoio presentes no território com a participação em seus encontros e discussões, bem como a operação de referência e contra referência do serviço com os demais serviços presentes nestas redes sociais.

Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Mobilização para a cidadania;

Realização de reuniões com formação de grupos de apoio com atividades para a sensibilização e ressignificação de contextos violentos e de negligéncia, partindo das próprias vivências dos familiares participantes, dando um novo sentido de fortalecimento ao vínculo familiar e a função protetiva da família. Reuniões formativas com famílias com atividades que estimulem o exercício da cidadania, o protagonismo social e o controle social de políticas públicas.

Articulação com o CREAS de referência;

Contato expressivo com o técnico de referência do Serviço no encaminhamento de demandas das famílias; Realização de visitas domiciliares conjuntas; Discussão em rede de possíveis situações de violação de direitos incluindo o técnico de referência do CREAS Ipiranga; Composição de comissões organizadoras e propulsoras de instrumentos de participação e controle social, como a Conferência regional da Assistência Social,



participação conjunta em instâncias e fórum de defesa dos direitos da pessoa idosa.

Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;

2015 - 0.033.498-3

Além da criação e manutenção de pastas individuais para cada beneficiário, os relatórios serão elaborados de acordo com situações específicas que demandarem registros e estarão arquivadas nas pastas individuais. Todos os documentos específicos que contribuirem para o histórico dos usuários e suas famílias constarão nas pastas/prontuários.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

A Unas atua na rede local do Ipiranga desde a década de 80 e tem representatividade nos Fóruns, Redes, Conselhos e demais espaços de controle social. Atualmente, com os serviços nos segmentos de criança e adolescente, gênero, Economia solidária, juventude, geração de emprego e renda, entre outros, a entidade articula e participa ativamente dos Fóruns Regionais da Criança e Adolescente e do Idoso, reuniões do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde, Reuniões de rede com a promotoria da Vara da Infância e da Juventude, reuniões do conselho participativo, movimento de mulheres no âmbito regional e municipal, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Mobilizam representantes para o Conselho Tutelar do Ipiranga e no momento para o distrito Sacomã.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Área	Nº	Função	Formação	R/C	h/sem
Gestão	01	Gerente de Serviço I	Ensino Superior Completo	CLT	40hs
	01	Auxiliar Administrativo	Nível Médio	CLT	40hs
Técnico	01	Técnico Especializado	Formação Superior Completa em Nutrição	CLT	20hs
	01	Técnicos Especializados	Formação Superior Completa em Serviço Social e Terapia Ocupacional	CLT	30hs
	03	Técnicos Especializados	Formação Superior Completa em Psicologia, Enfermagem	CLT	40hs

Operacional	10	Cuidador	Nível Médio	CLT	40hs
	1	Cozinheiro	Nível Médio	CLT	40hs
	4	Agente Operacional	Nível Fundamental	CLT	40hs

TOTAL 22 Funcionários

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Gerente de Serviço I

- Gestão do serviço realizado de acompanhamento ao idoso
- Gestão dos recursos humanos sob sua responsabilidade, fornecendo suporte administrativo e técnico;
- Gestão dos recursos financeiros repassado por SMADS
- Responsável pela administração dos recursos financeiros e supervisão dos gastos necessários para o desempenho do serviço;
- Gestão na articulação de demais políticas públicas, estabelecendo relação com CRAS e CREAS de referência;
- Manter articulação com a rede socioassistencial do território para atenção e inclusão dos idosos de acordo com as demandas apresentadas;
- Manter cadastro atualizado dos recursos disponíveis na comunidade;
- Participar em conjunto com CREAS de referência na seleção dos profissionais, garantindo desta forma o perfil adequado dos profissionais para a execução do serviço;
- Participar das capacitações propostas para o grupo de técnicos, garantindo a participação de todos no processo de formação;
- Coordenar as avaliações das ações de forma sistemática, garantindo a readequação das ações e consequentemente do plano de trabalho anual;
- Elaborar e encaminhar relatórios avaliativos do projeto a SMADS;
- Garantir a alimentação dos dados do sistema de monitoramento e avaliação do Observatório de Políticas Públicas do CREAS a qual está referenciada;
- Responsável pela leitura, análise e encaminhamento dos relatórios elaborados pela equipe técnica sob sua responsabilidade, sobre os idosos beneficiários.
- Oportunizar a discussão dos casos junto a equipe técnica, garantindo desta forma a troca de informações e socialização das decisões.
- Coordenar o planejamento das ações a serem desenvolvidas junto aos idosos e sua família, estabelecendo aporte técnico para os profissionais sob sua responsabilidade.
- Participar de reuniões técnicas, fóruns, seminários e conferências.

11.560



2017

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

561
Fábio Alves Pinto
11/03/2015
09:40

Auxiliar Administrativo

- Realizar serviços de organização da rotina administrativa;
- Responsável por elaborar e acompanhar prestação de contas para CREAS;
- Responsável pelo preenchimento dos instrumentais para a alimentação do sistema de monitoramento e avaliação: SMADS/Observatório de Política Social.
- Responsável pela alimentação de informações, acompanhamento e supervisão sobre os recursos humanos;
- Responsável pela correspondência interna e externa;
- Participar das reuniões sempre que convocado pela coordenação;
- Responsável pela manutenção do material de escritório e pedagógico para o bom desempenho do serviço.
- Responsável pelo apoio na digitação e outras necessidades do serviço afetas a área de informática.

Técnicos

- Recepção; acolhida e escuta;
- Entrevista e estudo social;
- Construção de Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Orientação e encaminhamentos;
- Orientação sociofamiliar;
- Realização de atividades que estimulem e fortaleçam os vínculos familiares e intrafamiliares;
- Visita domiciliar a família;
- Referência e contra-referência;
- Garantir espaço preservado de escuta para os cuidadores familiares em suas demandas;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Desenvolvimento de ações que visem à diminuição da sobrecarga dos familiares nos cuidados permanentes;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda e para o BPC;
- Mobilização da família para as questões legais, de saúde, de cuidados do idoso;

- Promover articulação com outras políticas públicas;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação interna e externa (atividades lúdicas, de expressão corporal, de memória e técnicas através da equipe multidisciplinar), de acordo com as limitações do idoso;
- Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada, quando possível, assegurando o direito à convivência comunitária;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;
- Desenvolvimento de condições para realização de atividades de vida diária, independência e auto-cuidado;
- Desenvolvimento de atividades que estimulem o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Desenvolver ações permanentes com grupos de idosos e grupos de familiares esclarecendo sobre os direitos dos idosos;
- Desenvolver ações de orientação às famílias na tarefa de cuidar e do processo de envelhecimento;
- Desenvolver ações junto às famílias que visem discutir os cuidados com a saúde do idoso e do cuidador.

2015 - 0, 0 3 3, 4 9 8

Cozinheiro

- Preparar os alimentos conforme cardápio desenvolvido pela nutricionista do serviço;
- Zelar pela conservação e armazenamento dos alimentos com observância de sua data de validade.

Cuidador

- Auxiliar no cuidado da higiene pessoal e nas refeições do idoso
- Acompanhar e auxiliar o idoso durante a realização dos exercícios físicos, passeios e demais atividades do centro dia
- Prezar pelo bem-estar do idoso
- Prestar auxílio em tarefas cotidianas do idoso
- Observar por possíveis problemas de saúde e acionar o enfermeiro responsável do serviço
- Planejar e aplicar atividades socioeducativas

Agente Operacional

- Executar serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção;
 - Auxiliar na Preparação das refeições;
 - Zelar o espaço físico do serviço;
 - Ser inserido, sempre que possível, nas discussões da rotina do serviço, bem como nos estudos de casos, despertando assim sua cumplicidade nas ações e aprimoramento na observação do cotidiano.
- fl. 563

Oficineiro:

- Facilitador do processo de diálogo do idoso com sua comunidade através de atividades culturais, lazer, esporte e arte;
- Capacidade de dialogar com os beneficiários do serviço utilizando múltiplas linguagens e expressões.

Profissional Especializado:

- Capacitação da equipe de profissionais do serviço, considerando sua graduação e especialização na área de promoção e garantia dos direitos dos idosos.

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

Trabalhar com Projetos como proposta sociopedagógica, visando possibilitar articulação entre conhecimentos e saberes de todos os profissionais envolvidos no atendimento ao idoso, promovendo a não fragmentação do trabalho. Proporcionar a todos os profissionais envolvidos, sentido para a sua prática profissional, com base no desenvolvimento de ações pensadas coletivamente, e desta forma buscar melhores recursos que promovam maior qualidade de vida ao idoso, em todos os objetivos propostos no Planejamento de Trabalho. Promovendo aprendizagem de conceitos sobre trabalho disciplinar e interdisciplinar, como pensar em ações individuais e coletivas, prazos e avaliações, respeito à individualidade e singularidade de cada sujeito envolvido nas atividades propostas.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 82.207,17 com isenção	R\$ 986.486,04	R\$ 2.466.215,10

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	Ipiranga	
TIPOLOGIA	Centro Dia Para Idoso	
NOME FANTASIA	Centro Dia Para Idoso Nelson Mandela	
EDITAL	129/SMADS/2015	
Nº PROCESSO	2015.0.033.498.3	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	081/SMADS/2015	
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$	82.207,17
Valor de contrapartida em bens	R\$	-
Valor em contrapartida em serviços	R\$	-
Valor em contrapartida em recursos financeiros	R\$	
TOTAL	R\$	82.207,17
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 42.215,27
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 13.791,72
	III - IMÓVEIS	R\$ 5.711,25
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 20.488,93
	TOTAL	R\$ 82.207,17
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 0,00
	Internet banda larga	R\$ 113,50
	TOTAL	R\$ 113,50
CUSTOS DIRETOS	R\$ 82.093,67	
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 113,50	
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 82.207,17	
DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS		

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

CUSTOS DIRETOS

FL-565
11.0.083.5013
11.0.083.5013

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO		40 HORAS	R\$4.954,64	R\$4.954,64
Técnico nutricionista		20 HORAS	R\$1.434,71	R\$1.434,71
Técnico Terapia Ocupacional		30 horas	R\$ 2.868,29	R\$ 2.868,29
Técnico Assistente social		30horas	R\$ 2.868,29	R\$ 2.868,29
Técnica Enfermeira		40horas	R\$ 2.868,29	R\$ 2.868,29
Técnica Psicóloga		40 horas	R\$ 2.868,29	R\$ 2.868,29
Administrativo		40 HORAS	R\$1872,15	R\$1872,15
Cozinheiro (a)		40 HORAS	R\$ 1404,11	R\$ 1404,11
Agente operacional		40 HORAS	R\$ 1146,86	R\$ 1146,86
Cuidador		40 HORAS	R\$1.648,90	R\$1.648,90
TOTAL				R\$ 42.215,27

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)

Encargo	Aliquota	Valor
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTE DE COTA PATRONAL)	9,00%	R\$ 3.799,37
VALE TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS	2,10%	R\$ 886,52
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$9.105,83
TOTAL		R\$ 13.791,72

CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)

Item	Valor Total
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 1.200,00
ALUGUEL	R\$ 4.511,25
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	
TOTAL	R\$ 5.711,25

CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)

Item	Valor Total
ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.400,00

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	R\$ 500,00
HORAS TÉCNICAS	R\$ 1.681,38
HORAS OFICINAS	R\$ 4.555,13
TOTAL	R\$ 13.136,51

PARA O ELEMENTO DE DESPESA: "OUTRAS DESPESAS"(descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)

Item	Valor Total
Material de escritório e expediente	R\$ 150,00
Higiene e limpeza	R\$ 1.000,00
Reparo e Manutenção do Imóvel	R\$ 309,02
Despesa com locação de veículo	R\$ 5779,90
TOTAL	R\$ 7.238,92

CUSTOS INDIRETOS

DESCRÍÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	
internet de banda larga	R\$ 113,50
TOTAL	R\$ 113,50

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 82.207,17	Custos Diretos	R\$ 82.093,67
Contrapartidas em bens	0,00	Custos Indiretos	R\$ 113,50
Contrapartidas em serviços	0,00	VALOR TOTAL	R\$ 82.207,17
Contrapartidas em recursos financeiros			

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

--	--	--	--

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Não se aplica

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor Rateado	Memória de cálculo do Rateio

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

não se aplica

7.5.2. Descrição das despesas: não se aplica

Descrição da Despesa	Valor Unitário	Valor Total

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

Não se aplica.

7.6.1. () em espécie no valor máximo mensal de R\$ _____ ()

7.6.2. () em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

Não se aplica

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



UNAS
Heliópolis
e Região

2015 - 0.033.498 5

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

TOTAL

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				

8268
f152

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
1 ^a	R\$ 82,207,17			
2 ^a	R\$ 82,207,17			
3 ^a	R\$ 82,207,17			
4 ^a	R\$ 82,207,17			
5 ^a	R\$ 82,207,17			
6 ^a	R\$ 82,207,17			
7 ^a	R\$ 82,207,17			
8 ^a	R\$ 82,207,17			
9 ^a	R\$ 82,207,17			
10 ^a	R\$ 82,207,17			
11 ^a	R\$ 82,207,17			
12 ^a	R\$ 82,207,17			



Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº 600/CMDCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 862/2003 e no CNAIS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 40519/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

TOTAL	R\$ 986.486,04				FZ 568 J
-------	----------------	--	--	--	----------

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de inicio da vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

Os indicadores estão de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e estão relacionadas a:

Espaço Físico -

ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

Gestão dos Recursos Financeiros -

acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

Gestão Administrativa -

quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

Trabalho com Usuários -

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

fl. 570

Trabalho com Família -

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contra referência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

Antonia Cleide Alves

Presidente



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

FL 571

DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	Ipiranga
TIPOLOGIA	Centro Dia Para Idoso
NOME FANTASIA	Centro Dia Para Idoso Nelson Mandela
EDITAL	129/SMADS/2015
Nº PROCESSO	2015.0.033.498.3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	081/SMADS/2015

RECEITAS

Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$	82.207,17
Valor de contrapartida em bens	R\$	-
Valor em contrapartida em serviços	R\$	-
Valor em contrapartida em recursos financeiros	R\$	-
TOTAL	R\$	82.207,17

DESPESAS

CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 42.215,27
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 13.791,72
	III - IMÓVEIS	R\$ 5.711,25
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$20.488,93
	TOTAL	R\$82.207,17

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 0,00
	Internet banda larga	R\$113,50
	TOTAL	R\$ 113,50

CUSTOS DIRETOS	R\$82.093,67
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 113,50
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 82.207,17

DESCRÍÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

CUSTOS DIRETOS

82.372

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO		40 HORAS	R\$4.954,64	R\$4.954,64
Técnico nutricionista		20 HORAS	R\$1.434,71	R\$1.434,71
Técnico Terapia Ocupacional		30 horas	R\$ 2.868,29	R\$ 2.868,29
Técnico Assistente social		30horas	R\$ 2.868,29	R\$ 2.868,29
Técnica Enfermeira		40horas	R\$ 2.868,29	R\$ 2.868,29
Técnica Psicóloga		40 horas	R\$ 2.868,29	R\$ 2.868,29
Administrativo		40 HORAS	R\$1872,15	R\$1872,15
Cozinheiro (a)		40 HORAS	R\$ 1404,11	R\$ 1404,11
Agente operacional		40 HORAS	R\$ 1146,86	R\$ 1146,86
Cuidador		40 HORAS	R\$1.648,90	R\$1.648,90
TOTAL				R\$ 42.215,27

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)

Encargo	Aliquota	Valor
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)	9,00%	R\$ 3.799,37
VALE TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS	2,10%	R\$ 886,52
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$9.105,83
TOTAL		R\$ 13.791,72

CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)

Item	Valor Total
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 1.200,00
ALUGUEL	R\$ 4.511,25
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	
TOTAL	R\$ 5.711,25



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região

Q1. S73

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)

Item	Valor Total
ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.400,00
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	R\$ 500,00
HORAS TÉCNICAS	R\$ 1.681,38
HORAS OFICINAS	R\$ 4.555,13
TOTAL	R\$ 13.136,51

PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)

Item	Valor Total
Material de escritório e expediente	R\$ 150,00
Higiene e limpeza	R\$ 1.000,00
Reparo e Manutenção do Imóvel	R\$ 309,02
Despesa com locação de veículo	R\$ 5779,90
TOTAL	R\$ 7.238,92

CUSTOS INDIRETOS

DESCRÍÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	
Internet de banda larga	R\$ 113,50
TOTAL	R\$ 113,50

São Paulo, 01 de janeiro de 2018

Antonia Cleide Alves

Presidente





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

2015 - 0.033.498 3

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

F2 S80
Antônia Cleide Alves
Presidente
UNAS

DECLARAÇÃO

Declaro para devido fins que se fizeram necessário que a representante legal da União de Núcleos e Associações dos Moradores de Heliópolis e Região - UNAS, inscrita sob o CNPJ: 38.883.732.0001/40, com sua sede central na Rua da Mina, Nº 38 na cidade nova Heliópolis – São Paulo – SP. Sendo, Antônia Cleide Alves, portadora do RG nº 15.959.837-0 e do CPF nº 044.250.848/45, titulada como presidente da organização com mandato em vigência de 2016 até 2020, está temporariamente licenciada do cargo para o cumprimento do recesso, retornando as atividades no dia 03 de Janeiro de 2018.

Dessa forma, declaramos que conforme o artigo 18, §1 do estatuto social da organização, que antevisto os impedimentos temporários do presidente assumirá interinamente o vice-presidente e assim respectivamente o secretário-geral e o tesoureiro geral. Ademais, conforme o artigo 21 do estatuto social compete ao vice-presidente, substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, respeitando o artigo 18, §1. Declaramos, portanto, que o vice-presidente, Delmíro Monteiro Farias, portador do RG nº 54.191.305-00 e do CPF nº 620.346.848/68, assume temporariamente a responsabilidade pela organização acima titulada.

Sendo o que havia a declarar e por ser a exposto a verdade, firmamos a presente declaração sob toda a responsabilidade.



Antônia Cleide Alves

(Presidente)



Delmíro Monteiro Farias

(Vice-presidente)